



## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - Estado da Bahia*

### **Portaria nº 18/2026** **De 30 de março de 2026.**

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, nas seguintes datas: 02 de abril (Semana Santa) e 20 de abril de 2026, em razão dos feriados de 03/04 - Paixão de Cristo e 21/04 - Tiradentes, respectivamente, em consonância ao Decreto 543/2025, do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** – Fica designada para o dia 22 de abril de 2026, quarta-feira, a Sessão Ordinária que aconteceria no dia 20/04/2026.

**Art. 3º** – Fica adiada a Sessão Ordinária do dia 27/04/2026, com data a ser designada posteriormente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, em 30 de março de 2026.**

**Caíque Pires Barbosa**  
**Presidente**

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: VJ9X4-7DA31-CCOOR-CVEG9-0WBZK





## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

### Edital Nº 1/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Resolução TCM-BA nº 1.060/2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Comunicar que estará disponível ao público, a partir de 31/03/2026, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Santo Antonio de Jesus, referente ao Exercício Financeiro de 2025, sob a responsabilidade do gestor: **GENIVAL DEOLINO SOUZA**.

**Art. 2º** - Serão disponibilizados computador, com acesso à internet, e impressora exclusivamente para a finalidade de acessar à documentação supracitada, pelo período de 60 (sessenta) dias, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à **Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº. 58, Centro**, no seguinte horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h, conforme a legislação vigente, viabilizando ao munícipe o acesso à tais informações e a fiscalização do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

**CAÍQUE PIRES BARBOSA**  
Presidente da Câmara





## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

### Edital Nº 2/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Resolução TCM-BA nº 1.060/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comunicar que estará disponível ao público, a partir de 31/03/2026, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, referente ao Exercício Financeiro de 2025, sob a responsabilidade do gestor: **CAÍQUE PIRES BARBOSA**.

**Art. 2º** - Serão disponibilizados computador, com acesso à internet, e impressora exclusivamente para a finalidade de acessar à documentação supracitada, pelo período de 60 (sessenta) dias, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à **Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº. 58, Centro**, no seguinte horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h, conforme a legislação vigente, viabilizando ao munícipe o acesso à tais informações e a fiscalização do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

**CAÍQUE PIRES BARBOSA**  
Presidente da Câmara

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: DQ1V1-813NE-ZJS3J-99MFG-ILIUR





## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

### Edital Nº 3/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Resolução TCM-BA nº 1.060/2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Comunicar que estará disponível ao público, a partir de 31/03/2026, nos endereços eletrônicos: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> e <https://www.reconvaleconsorciodesaude.ba.gov.br/site/balancos>, a Prestação de Contas Anual do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Santo Antonio de Jesus e Cruz das Almas - RECONVALE, referente ao Exercício Financeiro de 2025, sob a responsabilidade do gestor: **PEDRO ANDRÉ BRÁS SILVA SANTANA**.

**Art. 2º** - Serão disponibilizados computador, com acesso à internet, e impressora exclusivamente para a finalidade de acessar à documentação supracitada, pelo período de 60 (sessenta) dias, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sito à **Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº. 58, Centro**, no seguinte horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 14h, conforme a legislação vigente, viabilizando ao munícipe o acesso à tais informações e a fiscalização do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, Estado da Bahia, em 30 de março de 2026.

**CAÍQUE PIRES BARBOSA**  
Presidente da Câmara

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900  
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tél. Fax: (75) 3631-3575*

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 5MTMT-NKY33-Z8J04-ABZ9M-2Q509

